



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 03/07/2026
TRIBUNAL PLENO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Durval César de Vasconcelos Maia, Emmanuel Teófilo Furtado, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa e Antonio Teófilo Filho. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva e Francisco José Gomes da Silva. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto, ausente justificadamente, integrou o quórum de julgamento dos processos pautados em sala de sessão virtual. Presente também, o Juiz do Trabalho Hermano Queiroz Júnior, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, convocado para o segundo grau de jurisdição para exercício exclusivo de atividade jurisdicional. Presente o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Carlos Leonardo Holanda Silva, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, a Presidente manifestou seus cumprimentos habituais. A seguir, no horário das comunicações, facultou a palavra aos demais desembargadores presentes e ao Procurador Regional do Trabalho. No ensejo, o Desembargador do Trabalho Antonio Teófilo Filho comunicou que a Comissão de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição apresentou minuta de normativo contemplando medidas de equalização da carga de trabalho no Primeiro Grau de Jurisdição, cumprindo rigorosamente o prazo determinado na Resolução Normativa nº 2/2026 deste Tribunal. Informou, outrossim, que, por delegação da Presidente do Tribunal e sob o comando do Corregedor Regional, já foram iniciadas as tratativas institucionais com a advocacia para a implementação da equalização. Destacou, por fim, a expectativa de que o projeto seja colocado em prática efetivamente a partir de setembro deste ano. Os demais desembargadores presentes e o Procurador Regional do Trabalho manifestaram as saudações de estilo. Registro, outrossim, que a presente sessão judicial foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das comunicações e outras manifestações orais está disponível no site deste Tribunal. Na sequência, foram submetidos e apreciados os processos judiciais eletrônicos pautados para a presente sessão, com a precedência dos feitos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao final da votação, restaram 84 (oitenta e quatro) processos julgados, a seguir relacionados: DC 0080081-23.2017.5.07.0000. SUSCITANTE: Sindicato dos Trab no Serviço Público Est do Ce Mova-Se (Dr. Carlos Eudenes Gomes da Frota, Dr. Roger Cid Gomes Miranda). SUSCITADO: Emp de Assist Tec e Ext Rural do Est do Ce Ematerce (Dr. Fernando Antônio Costa Oliveira Junior, Dr. Francisco José de Sousa Palácio, Dr. João Pedro Pontes Braga Azevedo, Dr. Luiz Airesvaldo Leal). RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de SINDICATO DOS TRAB NO SERVIÇO PÚBLICO EST DO CE MOVA-SE.; AR 0000851-48.2025.5.07.0000. AUTOR: Hapvida Assistência Médica Ltda (Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino). RÉU: Rafael Melo Andrade (Dr. Arnaldo Carneiro Mapurunga Filho). RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de

454,76.; MSCiv 0001594-24.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco do Brasil Sa (Dra. Aline Santos da Silva, Dr. Antonio de Pádua de Sousa Ramos Junior, Dra. Kalina dos Santos Melo). IMPETRADO: Luiz Gustavo Almino Menezes (Dr. Rodrigo Gouveia Coimbra). RELATOR: HERMANO QUEIROZ JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO DO BRASIL SA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; MSCiv 0001353-50.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Leonardo Casimiro Silva (Dr. Victor Coelho Barbosa, Dr. José Aurélio Silva Junior, Dr. Ronaldo Márcio Soares Brito). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de LEONARDO CASIMIRO SILVA e não provido. Denegada a segurança a LEONARDO CASIMIRO SILVA. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; MSCiv 0000264-89.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: Marcos Vinícius Ferreira Gomes de Oliveira (Dr. Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita). IMPETRADO: Itaú Unibanco S.A. (Dr. Emmerson Ornelas Forgages). RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de MARCOS VINÍCIUS FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA e não provido.; MSCiv 0001493-84.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de Crateús. RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0001629-81.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Edmilson Graciano da Silveira Junior (Dr. Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita). IMPETRADO - Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Conhecido o recurso de EDMILSON GRACIANO DA SILVEIRA JUNIOR e não provido.; MSCiv 0000449-30.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Vera Lúcia de Lima Santos (Dra. Laura Karoline Araújo Cruz). IMPETRADO - Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza. IMPETRADO - Fabricando Ltda. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Concedida a segurança a VERA LÚCIA DE LIMA SANTOS.; MSCiv 0000504-78.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Natália Araújo Pinheiro (Dr. Bruno Marques de Lacerda Fontenele). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de Pacajus. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; AR 0000807-92.2026.5.07.0000. AUTOR: Alalice da Silva Ribeiro (Dr. Acrísio Dias Teixeira). RÉU: Tam Linhas Aéreas S/A. (Dr. Luiz Antônio dos Santos Junior). RELATOR: HERMANO QUEIROZ JUNIOR. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de ALAICE DA SILVA RIBEIRO.; AR 0000952-51.2026.5.07.0000. AUTOR: Município de Quixeramobim (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM). RÉU: Janiele Gonçalves Nogueira (Dr. Éder Cavalcante Rodrigues, Dr. Miguel Victor Vasconcelos Mesquita). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.; MSCiv 0001192-40.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - João Thiago França Carneiro Ltda (Dr. Eduardo César Sousa Aragão). IMPETRADO - Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de JOÃO THIAGO FRANÇA CARNEIRO LTDA e não provido. Denegada a segurança a JOÃO THIAGO FRANÇA CARNEIRO LTDA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 10,64.; CCCiv 0001256-50.2026.5.07.0000. SUSCITANTE - Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. SUSCITADO - Desembargador Antonio Teófilo Filho. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) Desembargador CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO.; MSCiv 0001351-80.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Juazeiro do Norte (Dr. Rafael Dias Barreto). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; MSCiv 0001355-20.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Juazeiro do Norte (Dr. Rafael Dias Barreto). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. IMPETRADO - B K Lacerda Cândido. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Concedida a segurança a SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE JUAZEIRO DO NORTE.; MSCiv

0001358-72.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Juazeiro do Norte (Dr. Rafael Dias Barreto). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Região do Carir. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; MSCiv 0001361-27.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Juazeiro do Norte (Dr. Rafael Dias Barreto). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. IMPETRADO - BK Comércio Varejista de Confeções e Acessórios Eireli – EPP. RELATOR: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Concedida a segurança a SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE JUAZEIRO DO NORTE.; MSCiv 0001410-68.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Engemedical Brasil - Soluções em Saúde, Segurança e Gestão Ambiental Ltda (Dr. Thiago Felipe Cotta Araújo). IMPETRADO - Juiz da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza. IMPETRADO - Yannara Figueiredo Rodrigues. RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a ENGEMEDICAL BRASIL - SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.; MSCiv 0001420-15.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: São Benedito Auto-Via Ltda (Dr. Antônio Cleto Gomes). IMPETRADO: Nilton Emídio da Costa (Dr. Átila Meneses Costa, Dra. Daiane de Queiroz Matos, Dra. Maria Laura Miranda Araújo). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Concedida a segurança a SÃO BENEDITO AUTO-VIA LTDA.; MSCiv 0001456-57.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Juazeiro do Norte (Dr. Rafael Dias Barreto). IMPETRADO - J Alves e Oliveira Ltda. IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Concedida a segurança a SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE JUAZEIRO DO NORTE.; MSCiv 0001522-37.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: Israel Bruno Tavares Parente (Dr. José Aurélio Silva Junior, Dr. Ronaldo Márcio Soares Brito, Dr. Victor Coelho Barbosa). IMPETRADO: Banco Bradesco S.A. (Dr. Gustavo Gerbasi Gomes Dias). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a ISRAEL BRUNO TAVARES PARENTE.; MSCiv 0001648-87.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Clínica Odontológica e Serviços Hospitalares Rua Capitão Valdemar de Lima Ltda (Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz). IMPETRADO - Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Denegada a segurança a CLÍNICA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS HOSPITALARES RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA LTDA.; MSCiv 0001773-55.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Juazeiro do Norte (Dr. Rafael Dias Barreto). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; MSCiv 0001777-92.2026.5.07.0000. IMPETRANTE – F. R. B. B. (Dr. João Paulo Bezerra Albuquerque). IMPETRADO – J. D. 1. V. D. T. D. R. D. C. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: (Processo em segredo de justiça); MSCiv 0001818-59.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: Diego Augusto de Paula (Dra. Fabiana Correia de Oliveira). IMPETRADO: Cícera Márcia Vital Leite (Dra. Juliane de Moraes Mello). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Conhecido o recurso de DIEGO AUGUSTO DE PAULA.; MSCiv 0001930-28.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Villa Jeri Empreendimentos Turísticos Ltda – ME (Dr. Karlos Roneely Rocha Feitosa). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sobral. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de VILLA JERI EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA – ME.; MSCiv 0002056-78.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: Adriano Alves Cassemiro (Dr. Caio Rodrigues Holanda Feitosa, Dr. Rafael de Castro Gurgel Rodrigues Holanda). IMPETRADO: Daniel Feijó de Albuquerque (Dr. Eduardo César Sousa Aragão). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Concedida a segurança a ADRIANO ALVES CASSEMIRO.; CCCiv 0002063-70.2026.5.07.0000. SUSCITANTE - Juízo da Vara do Trabalho de Baturité. SUSCITADO - Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.; MSCiv 0002178-91.2026.5.07.0000. IMPETRANTE -

Andrea Aysla Castro Campos (Dr. Marcelo Pinheiro Nocrato). IMPETRANTE - Maria Lucivânia Bezerra Raquel Dos Santos (Dr. Marcelo Pinheiro Nocrato). IMPETRADO - Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: HERMANO QUEIROZ JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a MARIA LUCIVÂNIA BEZERRA RAQUEL DOS SANTOS. Denegada a segurança a ANDREA AYSLA CASTRO CAMPOS.; MSCiv 0002179-76.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: HERMANO QUEIROZ JUNIOR. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0002239-49.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: Gabriel Fernando Pezolito Perin (Dr. Gabriel Fernando Pezolito Perin). IMPETRADO: União Federal (AGU) (PROCURADORIA DA UNIÃO NO CEARÁ). RELATOR: DURVAL CESAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a GABRIEL FERNANDO PEZOLITO PERIN.; AR 0004086-23.2025.5.07.0000. AUTOR: Marcos Helano Bezerra de Moraes (Dra. Jaciara de Sousa Guimarães Lima, Dr. Welber Muller Guimarães Oliveira). RÉU: Caixa Econômica Federal (PROCURADORIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL). RELATOR: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MARCOS HELANO BEZERRA DE MORAIS. Arbitradas e isentas as custas processuais no valor de 2047,68.; AR 0004339-11.2025.5.07.0000. AUTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes). RÉU: Thateane Silveira Gomes (Dr. Wesllen Nobre Cunha). RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE.; AR 0004606-80.2025.5.07.0000. AUTOR: Município de Tianguá (Procuradoria Geral do Município de Tianguá). RÉU: Julimar de Aguiar Costa (Dr. Juliano de Aguiar Costa). RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. Arbitradas e isentas as custas processuais no valor de 639,68.; MSCiv 0005373-21.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Márcia Maria Ferreira Amorim Bastos (Dr. Igor Otoni Amorim, Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, Dr. Allan Dyógenes de Sá Sampaio, Dra. Maria Isadora Félix Gomes). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de Iguatu. RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; ExcSusp 0005486-72.2025.5.07.0000. EXCIPIENTE - Teobaldo de Araújo Albuquerque Junior (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva). EXCEPTO - Filipe Bernardo da Silva. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de TEOBALDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE JUNIOR.; MSCiv 0005868-65.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Antônio Hildevânio Freire Saldanha (Dr. Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri, Dr. Duquesne Monteiro de Castro), Lília Maria Meneses Nogueira Freire (Dr. Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri, Dr. Duquesne Monteiro de Castro). IMPETRADO: Paulo Oliveira Neto (Dr. Felinto Firmo do Patrocínio Junior), União Federal (AGU) (PROCURADORIA DA UNIÃO NO CEARÁ). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a LÍLIA MARIA MENESSES NOGUEIRA FREIRE. Denegada a segurança a ANTÔNIO HILDEVÂNIO FREIRE SALDANHA.; MSCiv 0006097-25.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Eliane Sena de Lima Dantas (Dra. Samara Moura do Nascimento). IMPETRADO - Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a ELIANE SENA DE LIMA DANTAS.; MSCiv 0006872-40.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - PCM Silva Transportes Limitada (Dra. Flávia de Albuquerque Lira Pontual). IMPETRADO - Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de PCM SILVA TRANSPORTES LIMITADA e não provido.; MSCiv 0000045-76.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0001406-31.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Associação Beneficente Cisne (Dr. Antônio Cleto Gomes). IMPETRADO - Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR:

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE e não provido.; MSCiv 0001421-97.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Laurindo Davi de Aguiar – ME (Dr. Lucas de Sá Sousa). IMPETRADO - Desembargador Presidente da 2ª Turma do TRT7. RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de LAURINDO DAVI DE AGUIAR - ME e não provido.; MSCiv 0003169-04.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Azul Serviços e Soluções Ambientais LTDA (Dr. Gustavo Daga). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de AZUL SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e não provido.; MSCiv 0003421-07.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Francisco Evaldo Lopes da Silva (Dr. Paulo Fernando Espíndola da Silva, Dr. Guilherme de Freitas Rodrigues, Dr. Antônio Salomon Brito Leitão). IMPETRADO - Vicunha Têxtil S/A. IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de Pacajus. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de FRANCISCO EVALDO LOPES DA SILVA e não provido.; CCCiv 0003975-39.2025.5.07.0000. SUSCITANTE - Juízo da 12ª Vara Trabalhista de Fortaleza. SUSCITADO - 3ª Vara Trabalhista de Fortaleza. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza.; MSCiv 0004072-39.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Gerardo's Distribuidora LTDA (Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz). IMPETRADO - Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú. IMPETRADO - Willame Pianco Silva. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; MSCiv 0004888-55.2024.5.07.0000. IMPETRANTE - Aline de Almeida Pacheco (Dr. Fábio Chiara Allam). IMPETRANTE - Renata de Almeida Pacheco (Dr. Fábio Chiara Allam). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de Tianguá. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de RENATA DE ALMEIDA PACHECO e não provido. Conhecido o recurso de ALINE DE ALMEIDA PACHECO e não provido.; MSCiv 0006302-54.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Paulo Frederico Motta Collier (Dr. Frederico Feitosa da Rosa). IMPETRANTE - Luiz Carlos Guimarães Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque (Dr. Frederico Feitosa da Rosa). IMPETRANTE - Paulo Fernando de Siqueira (Dr. Frederico Feitosa da Rosa). IMPETRANTE - Beatriz Barreto Ribeiro (Dr. Frederico Feitosa da Rosa). IMPETRADO - Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de LUIZ CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e não provido. Conhecido o recurso de BEATRIZ BARRETO RIBEIRO e não provido. Conhecido o recurso de PAULO FREDERICO MOTTA COLLIER e não provido. Conhecido o recurso de PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA e não provido.; AR 0001409-83.2026.5.07.0000. AUTOR: Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda. (Dr. Antônio Cleto Gomes). RÉU: Sindicato dos Empregados no Comércio de Quixadá e Região - Secqr (Dr. Reginaldo Silva Barbosa). RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Conhecido o recurso de BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e não provido.; MSCiv 0001451-35.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - FABRÍCIA SANTOS ALMEIDA SILVEIRA (Dr. RENAN CASTRO CORDEIRO LEITE). IMPETRANTE - LUIZ OCTÁVIO ALVES SILVEIRA JUNIOR (Dr. RENAN CASTRO CORDEIRO LEITE). IMPETRADO - Juiz da 2ª. Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Conhecido o recurso de FABRÍCIA SANTOS ALMEIDA SILVEIRA e não provido. Conhecido o recurso de LUIZ OCTAVIO ALVES SILVEIRA JUNIOR e não provido.; MSCiv 0001848-94.2026.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Dr. Gustavo Gerbasi Gomes Dias). IMPETRADO: Eberlly Pereira de Oliveira (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva, Dr. Vitor Guilherme Albuquerque Lopes). RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; CorPar 0002133-87.2026.5.07.0000. CORRIGENTE - MAURILHO PINHEIRO BARBOSA (Dr. ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO). CORRIGIDO - JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Conhecido o recurso de MAURILHO PINHEIRO BARBOSA e não provido.; AR 0002238-

64.2026.5.07.0000. AUTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes). RÉU: Paulo Ronald Moreira Porto (Dra. Alessandra Christina de Farias Leite, Dr. Lucas David Reis Pereira). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; MSCiv 0002338-19.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - PEDRO IVO DE SOUZA FILHO (Dr. EDUARDO MENELEU GONÇALVES MORENO, Dra. CÍNTIA DE ALMEIDA PARENTE, Dra. ADRIANA EMANUELLI DE OLIVEIRA MELO). IMPETRADO - Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia. RELATOR: HERMANO QUEIROZ JUNIOR. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0003964-10.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Ecolix Gestão Ambiental Ltda - Me (Dr. Matheus Soares Bulcão Holanda Martins, Dr. Samuel Amorim Vieira). IMPETRADO: Gildemar Rodrigues Neri (Dr. Diogo Lopes Pereira, Dra. Fernanda Aparecida Sampaio). RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA - ME.; MSCiv 0003985-83.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Cezário Soares de Oliveira Neto (Dr. Renan de Arraes Queiroz). IMPETRADO: Ifood.Com Agência de Restaurantes Online S.A. (Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Junior). RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.; AR 0006414-23.2025.5.07.0000. AUTOR: Maria Célia Chaves (Dr. Ézio Guimarães Azevedo). RÉU: Município de Cariré (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ). RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO. DECISÃO: Acolhidos os Embargos de Declaração de MARIA CÉLIA CHAVES.; MSCiv 0007011-89.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Juan de Brito Rodrigues (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva, Dr. Vitor Guilherme Albuquerque Lopes). IMPETRADO: Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de JUAN DE BRITO RODRIGUES.; AP 0000010-96.2025.5.07.0018. AGRAVANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes, Dr. Jader Matos Cavalcante Filho, Dr. José Araújo de Pontes Neto). AGRAVADO: Milton Gomes de Oliveira (Dra. Vanessa Alves Holanda), Somos Capital Humano Serviços Locação de Mão-de-Obra Ltda (Dra. Janaína Madeira Saboia). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; ROT 0000020-92.2025.5.07.0034. RECORRENTE: Cargosoft Serviços Logísticos Ltda (Dr. Edwin Lindbeck Mathias dos Santos, Dr. Jaime Rafael Alarcao, Dra. Luciana Sbrissia e Silva Bega), Francisco Sandro de Oliveira Rodrigues (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim). RECORRIDO: Cargosoft Servicos Logísticos Ltda (Dr. Edwin Lindbeck Mathias dos Santos, Dr. Jaime Rafael Alarcao, Dra. Luciana Sbrissia e Silva Bega), Francisco Sandro de Oliveira Rodrigues (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim), Raia Drogasil S/A (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de FRANCISCO SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES e não provido.; ROT 0000038-22.2025.5.07.0032. RECORRENTE: Paulo Robson da Silva Gomes (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim). RECORRIDO: CRBS S/A (Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho), TLX Transporte e Logística EIRELI (Dr. Marcos Vinícius Vianna). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido em parte o recurso de PAULO ROBSON DA SILVA GOMES e não provido.; ROT 0000082-29.2024.5.07.0015. RECORRENTE: Banco Santander (Brasil) S.A. (Dra. Amanda Ferreira Matias Ferraz, Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva), Davi Gomes da Silva (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva). RECORRIDO: Banco Santander (Brasil) S.A. (Dra. Amanda Ferreira Matias Ferraz, Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva), Davi Gomes da Silva (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido.; ROT 0000177-86.2024.5.07.0006. RECORRENTE: Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A (Dr. Manuel Luís da Rocha Neto), Karen Lethycia Bastos Soares (Dr. Elton Eiji Sato, Dra. Isabella Juliane Cruz Martins, Dr. João Vítor Assis Alavarse Gonzales, Dr. Leandro

Augusto Buch, Dr. Paulo Texeira Martins, Dra. Vivian Cristina Gomes Bispo). RECORRIDO: Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A (Dr. Manuel Luís da Rocha Neto), Karen Lethycia Bastos Soares (Dr. Elton Eiji Sato, Dra. Isabella Juliane Cruz Martins, Dr. João Vítor Assis Alavarse Gonzales, Dr. Leandro Augusto Buch, Dr. Paulo Texeira Martins, Dra. Vivian Cristina Gomes Bispo). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A e não provido.; AP 0000289-70.2024.5.07.0001. AGRAVANTE: Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau - SSVMN (Dr. Everton Silva Sales, Dr. Iuri Fernandes Barbosa Araújo). AGRAVADO: Hamilton Marques de Souza (Dr. José Alcy Pinheiro Neto, Dr. Rafael Diniz Campelo Bezerra). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo Interno de SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN.; ROT 0000337-75.2024.5.07.0018. RECORRENTE: Francisco Valterlandi Barros dos Santos (Dra. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Dr. Marcos Roberto Dias), Grupo Casas Bahia S.A. (Dr. Gustavo Oliveira Galvão). RECORRIDO: Francisco Valterlandi Barros dos Santos (Dra. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Dr. Marcos Roberto Dias), Grupo Casas Bahia S.A. (Dr. Gustavo Oliveira Galvão). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de GRUPO CASAS BAHIA S.A. e não provido.; ROT 0000387-22.2025.5.07.0033. RECORRENTE: Ivo Gonçalves de Mello Filho (Dr. Fernando Antônio Benevides Férrer). RECORRIDO: Arcelormittal Brasil S.A. (Dra. Carine Murta Nagem Cabral). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de IVO GONÇALVES DE MELLO FILHO e não provido.; ROT 0000395-23.2024.5.07.0004. RECORRENTE: Raia Drogasil S/A (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). RECORRIDO: Jean Braga da Silva (Dr. Fúlvio Fernandes Furtado). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de RAIA DROGASIL S/A e não provido.; ROT 0000419-36.2024.5.07.0009. RECORRENTE: Amarílio Sales Pereira Junior (Dra. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Dr. Marcos Roberto Dias, Dr. Stênio Fernandes Junior), Grupo Casas Bahia S.A. (Dra. Juliana Erbs, Dr. Sérgio Carneiro Rosi). RECORRIDO: Amarílio Sales Pereira Junior (Dra. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Dr. Marcos Roberto Dias, Dr. Stênio Fernandes Junior), Grupo Casas Bahia S.A. (Dra. Juliana Erbs, Dr. Sérgio Carneiro Rosi). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de AMARÍLIO SALES PEREIRA JUNIOR e não provido.; ROT 0000567-97.2023.5.07.0036. RECORRENTE: Daniele Freitas Melo de Lima (Dra. Ana Beatriz Machado Chagas de Lima, Dr. Elton Eiji Sato, Dr. João Vitor Assis Alavarse Gonzales, Dr. Leandro Augusto Buch, Dr. Paulo Texeira Martins), Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A (Dr. Manuel Luís da Rocha Neto). RECORRIDO: Daniele Freitas Melo de Lima (Dra. Ana Beatriz Machado Chagas de Lima, Dr. Elton Eiji Sato, Dr. Joao Vitor Assis Alavarse Gonzales, Dr. Leandro Augusto Buch, Dr. Paulo Texeira Martins), Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A (Dr. Manuel Luis da Rocha Neto). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A e não provido.; ROT 0000598-95.2024.5.07.0032. RECORRENTE: Neon Pagamentos S.A. (Dra. Aline Marques Fidelis, Dr. Rodrigo Seizo Takano). RECORRIDO: Luana Goncalves Moura (Dr. Eduardo Fontenele Mota). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de NEON PAGAMENTOS S.A. e não provido.; ROT 0000608-23.2024.5.07.0006. RECORRENTE: Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira), Cristiano Cardoso Leite (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva, Dr. Vitor Guilherme Albuquerque Lopes). RECORRIDO: Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira), Cristiano Cardoso Leite (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva, Dr. Vitor Guilherme Albuquerque Lopes). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de CRISTIANO CARDOSO LEITE e não provido.; ROT 0000725-88.2022.5.07.0004. RECORRENTE: Banco Santander (Brasil) S.A. (Dra. Amanda Ferreira Matias Ferraz, Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Dr. João Paulo Silva Marinho), Nélío Pereira dos Reis (Dr. Eduardo Fontenele Mota, Dr. Vinícius José Farias do Nascimento).

RECORRIDO: Banco Santander (Brasil) S.A. (Dra. Amanda Ferreira Matias Ferraz, Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Dr. João Paulo Silva Marinho), Nélío Pereira dos Reis (Dr. Eduardo Fontenele Mota, Dr. Vinícius José Farias do Nascimento). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido.; RORSum 0000876-59.2025.5.07.0033. RECORRENTE: Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda. (Dr. Antônio Cleto Gomes). RECORRIDO: Melissa Almeida Lima (Dr. Esdras Barcellos de Souza, Dra. Mariana Alves Santos, Dra. Renata Damasceno Pessoa, Dr. Roger Cid Gomes Miranda). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e não provido.; ROT 0000965-51.2025.5.07.0011. RECORRENTE: Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) (Dr. Andre Romero, Dr. Dirceu Carreira Junior, Dra. Renata Berenice Veiga do Amaral). RECORRIDO: Pedro Aníbal Gonçalves de Carvalho (Dr. Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, Dr. Renan de Araújo Félix). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido em parte o recurso de SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) e não provido.; ROT 0001013-25.2025.5.07.0006. RECORRENTE: Aurélio Lopes Dias (Dra. Aline de Lima Hordonho, Dr. Delmar Ceccon Junior, Dr. Sérgio Luis Tavares Martins), Torrent do Brasil Ltda (Dr. Juliano Martins Mansur). RECORRIDO: Aurélio Lopes Dias (Dra. Aline de Lima Hordonho, Dr. Delmar Ceccon Junior, Dr. Sérgio Luis Tavares Martins), Torrent do Brasil Ltda (Dr. Juliano Martins Mansur). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de TORRENT DO BRASIL LTDA e não provido.; ROT 0001088-40.2025.5.07.0014. RECORRENTE: Jane Kelly de Castro Menezes de Brito (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva, Dr. Vítor Guilherme Albuquerque Lopes). RECORRIDO: Banco Bradesco S.A. (Dr. Jose Alberto Couto Maciel, Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido em parte o recurso de JANE KELLY DE CASTRO MENEZES DE BRITO e não provido.; ROT 0001272-79.2023.5.07.0009. RECORRENTE: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (Dr. Daniel Cidrão Frota), Karla Luana Fernandes Lima (Dr. Filipe Siqueira Guerra). RECORRIDO: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (Dr. Daniel Cidrão Frota), Karla Luana Fernandes Lima (Dr. Filipe Siqueira Guerra). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR e não provido.; ROT 0001327-14.2024.5.07.0003. RECORRENTE: Asap Log - Logística e Soluções Ltda. (Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Dra. Márcia Martins Miguel). RECORRIDO: Antônio Charles da Silva Barbosa (Dr. Alexandre Barbosa Costa), Casa Bahia Comercial Ltda. (Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Dra. Márcia Martins Miguel), Nova Casa Bahia S/A (Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Dra. Márcia Martins Miguel). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA. e não provido.; RORSum 0001551-28.2025.5.07.0031. RECORRENTE: Vulcabras Azaleia - Ce, Calçados e Artigos Esportivos S/A (Dra. Josefa Maria Araújo Viana de Alencar). RECORRIDO: Raiane Damasceno Messias (Dra. Ana Luísa Rosseto Cardoso de Oliveira). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de VULCABRAS AZALEIA - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A e não provido.; RORSum 0001854-88.2024.5.07.0027. RECORRENTE: Carlos Dalvan Silva Saraiva (Dr. Francildo Silva Gomes, Dra. Thalita Tavares Lopes). RECORRIDO: Farmace - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda (Dr. Adriano Augusto Parente Santos). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de CARLOS DALVAN SILVA SARAIVA e não provido.; ROT 0001877-68.2023.5.07.0027. RECORRENTE: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda (Dra. Sílvia Rebello Monteiro). RECORRIDO: Ricardo Jorge Chagas de Carvalho (Dr. Antônio Macedo Coelho Neto, Dra. Caroline Aguiar Pinheiro, Dra. Rayane Araújo Castelo Branco Rayol). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA e não provido.; RORSum 0002789-58.2025.5.07.0039. RECORRENTE: Reframax Engenharia Ltda (Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira).

RECORRIDO: Felipe Brito da Cruz (Dr. Guilherme Lazaro Pereira). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de REFRAMAX ENGENHARIA LTDA e não provido.; PEPT 0000862-43.2026.5.07.0000. REQUERENTE: Fundação Leandro Bezerra de Menezes (Dr. Cícero Roberto Crispim, Dr. Higor Lira de Sousa, Dra. Johanna Olívia Ferreira dos Santos, Dr. José Boaventura Filho, Dr. José Hudson da Silva Cruz, Dra. Maria Eliza Fernandes de Lavor). REQUERIDO: Leiliane de Araújo Vieira (Dr. Francisco Daniel Matos Nascimento, Dr. Marcondes Yuri de Sousa Damasceno). RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Aprovado o plano de pagamento.; CorPar 0002526-12.2026.5.07.0000. CORRIGENTE - Wander Eduardo de Almeida Filho (Dr. Matheus Ferreira Arcebispo). CORRIGENTE - Nicanor Silva Junior (Dr. Matheus Ferreira Arcebispo). CORRIGIDO - Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Conhecido o recurso de WANDER EDUARDO DE ALMEIDA FILHO e não provido. Conhecido o recurso de NICANOR SILVA JUNIOR e não provido.; Os processos MSCiv 0001771-85.2026.5.07.0000, MSCiv 0000764-58.2026.5.07.0000, MSCiv 0001448-80.2026.5.07.0000 e MSCiv 0001751-94.2026.5.07.0000 foram retirados de pauta para julgamento na primeira sessão presencial subsequente, ante a manifesta necessidade de reexame da matéria, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Em virtude da ausência justificada do Relator, Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto, os processos MSCiv 0000371-36.2026.5.07.0000 e AR 0001308-46.2026.5.07.0000 restaram adiados para julgamento na primeira sessão presencial em que se faça presente o referido Magistrado. Em razão de destaque, o processo MSCiv 0001306-76.2026.5.07.0000 foi retirado de pauta para julgamento na primeira sessão oportuna, ante a manifesta necessidade de reexame da matéria, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa. Após manifestação do Procurador Regional do Trabalho Carlos Leonardo Holanda Silva, foi formulado pedido de vista do processo AR 0003448-87.2025.5.07.0000 pela Presidente desta Corte, Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, motivo pelo qual o feito restou adiado para julgamento na primeira sessão presencial após o decurso do prazo para vista, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator e da magistrada autora do pedido de vista, em consonância com o inciso I e §1º, do art. 4º, DO ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Adiado também o julgamento do processo MSCiv 0006415-08.2025.5.07.0000. Anoto, ainda, que, concluído o julgamento dos processos judiciais eletrônicos, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD Nº 2291/2026. MATÉRIA: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a Presidência desta Corte propõe ao Tribunal Pleno a edição de resolução normativa para fortalecer a Política de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT da 7ª Região, incorporando mecanismos específicos destinados à implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, bem como das ações afirmativas destinadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional e à ampliação da representatividade de pessoas negras nos espaços de formação, liderança e gestão do Poder Judiciário, em atenção às recomendações constantes da Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026. DECISÃO: por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência.; PROAD Nº 4745/2026. MATÉRIA: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual o Vice-Presidente desta Corte, Desembargador do Trabalho FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, solicita que o seu 2º período de férias do exercício de 2026, previamente escalado para 3.8 a 1º.9.2026, com a conversão em abono pecuniário dos primeiros 10 (dez) dias (3 a 12.8.2026), seja adiado para o lapso de 5.4 a 4.5.2027. A Presidência desta Corte, em conformidade com a normatização pertinente, entendeu satisfeitas as condições necessárias à concessão do pleito e deferiu o pedido, *ad referendum* do Tribunal Pleno, ressaltando a eventual necessidade de ajuste do período quando da elaboração da escala anual de férias dos Desembargadores pela Secretaria do Tribunal Pleno, nos termos do art. 73, §§ 1º e 3º do Regimento Interno. DECISÃO: por unanimidade, referendar a decisão da Presidência que deferiu o pedido de adiamento do 2º período de férias do exercício de 2026 do Desembargador do Trabalho FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA para gozo de 5.4 a 4.5.2027, com base nos artigos 4º, 10 e

12 do Ato TRT7 nº 193/2021, ressaltando a eventual necessidade de ajuste do período quando da elaboração da escala anual de férias dos Desembargadores pela Secretaria do Tribunal Pleno, nos termos do art. 73, §§ 1º e 3º do Regimento Interno.; PROAD Nº 4813/2026. MATÉRIA: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual o Desembargador do Trabalho ANTONIO TEÓFILO FILHO solicita que o seu 2º período de férias do exercício de 2026, previamente escalado para 3.8 a 1º.9.2026, com conversão dos 10 (dez) últimos dias em abono pecuniário, seja interrompido em 20 e 21.8.2026, para participar do Seminário de Direito Material e Processual do Trabalho do Vale do Jaguaribe – Limoeiro do Norte, que será realizado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos dias 20 e 21.8.2026. Requer, também, a reserva dos dias remanescentes da interrupção para usufruto no período de 8 a 9.9.2026. A Presidência desta Corte, em conformidade com a normatização pertinente, entendeu satisfeitas as condições necessárias à concessão do pleito e deferiu o pedido, *ad referendum* do Tribunal Pleno. DECISÃO: por unanimidade, referendar a decisão da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 2º (segundo) período de férias referente ao exercício de 2026 do Desembargador do Trabalho ANTONIO TEÓFILO FILHO nos dias 20 e 21.8.2026, ficando o usufruto dos dias remanescentes para 8 e 9.9.2026.; PROAD Nº 4936/2026. MATÉRIA: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual o Juiz do Trabalho HERMANO QUEIROZ JÚNIOR, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, convocado para o segundo grau de jurisdição para exercício exclusivo de atividade jurisdicional, solicita que o 2º período de suas férias do exercício de 2026, previamente escalado para o intervalo de 29.9 a 28.10.2026, com a conversão em abono pecuniário dos últimos dez dias (19 a 28.10.2026), seja usufruído de 8.9 a 7.10.2026, com a conversão em abono pecuniário dos últimos dez dias (28.9 a 7.10.2026). A Presidência desta Corte, em conformidade com a normatização pertinente, entendeu satisfeitas as condições necessárias à concessão do pleito e deferiu o pedido, *ad referendum* do Tribunal Pleno. DECISÃO: por unanimidade, referendar a decisão da Presidência que deferiu o pedido de alteração do 2º período de férias do exercício de 2026 do Juiz do Trabalho HERMANO QUEIROZ JÚNIOR, atualmente convocado para atuar neste Tribunal, no exercício exclusivo da função jurisdicional, no Gabinete do Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, para 8.9 a 7.10.2026, com a conversão, em pecúnia, dos 10 (dez) últimos dias (28.9 a 7.10.2026), com base nos artigos 2º, 11 e 17 da Resolução CSJT nº 253/2019 e nos artigos 10 e 16 do Ato TRT7 nº 193/2021, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária. Anoto também que, após o julgamento dos processos administrativos pautados para a presente sessão, a Presidente desta Corte, em consonância com os demais desembargadores presentes, designou o dia 24 de julho de 2026, uma sexta-feira, pela manhã, para dar continuidade à votação da proposta de criação do novo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Em seguida, indagou ao Colegiado se haveria mais algum processo a ser apresentado. No ensejo, a Desembargadora do Trabalho REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO formulou requerimento verbal de interrupção do seu 1º período de férias do exercício de 2026, nos dias 20 e 21.8.2026, para viabilizar a sua participação no Seminário de Direito Material e Processual do Trabalho do Vale do Jaguaribe – Limoeiro do Norte, que será realizado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em 20 e 21.8.2026. Requereu, ainda, o agendamento dos dias remanescentes da interrupção para usufruto em 15 e 16.12.2026. O Pleno do Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido da Magistrada (PROAD Nº 5340/2026). Registro, por fim, que, concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.